

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/02/2023 , ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, a seguir denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, conjunto 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP:71.250-155, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.343/0001-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [104123966](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 706/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (Doc. SEI/GDF nº [190407469](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [195929291](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [195930763](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00001779/2023-45](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, o acréscimo financeiro e a supressão de valor do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 013/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [104726112](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **01/01/2026** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para **30/05/2026**.

1.1.3. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 882.355,78 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a **3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.4. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 842.190,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa reais e noventa centavos)**, correspondente a aproximadamente **3,32% (três vírgula trinta e dois por cento)** do seu valor atualizado;

1.1.5. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 26.286.675,46 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, para **R\$ 26.326.840,34 (vinte e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo ocorrerá por conta do saldo da Nota de Empenho **2026NE00483** (Doc. SEI/GDF nº [195736909](#)), Programa de Trabalho **12.368.6221.3985.0001**, Fonte de Recurso **1500.100**, Natureza da Despesa **44.90.51**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, Usuário Externo, em 03/03/2026, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 03/03/2026, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/03/2026, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **196219268** código CRC= **988EC361**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br